



**MUNICÍPIO DE SABUGAL**  
Câmara Municipal

## COVID\_19 Sabugal Solidário

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid 19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho do Sabugal.

Desde início de março, a Câmara Municipal do Sabugal tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes e trabalhadores e assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos.

No atual contexto de estado de contingência (Resolução do Conselho de Ministros n.º 81-A/2020), é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, adotando os cuidados individuais de proteção e higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados.

O Estado de emergência do País, determinou o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social (6 de abril de 2020, renovado a 8 de julho de 2020). O atual Estado de contingência exige a continuidade de algumas das medidas aprovadas e a implementação de novas medidas. É fundamental instituir

medidas que estimulem a economia local, promovam a reativação de serviços, comércio e agropecuária.

Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social.

**Neste contexto, a Câmara Municipal aprova na sua reunião de 14 de outubro, na continuidade das medidas aprovadas na reunião de 8 de julho, a extensão do pacote de medidas “Sabugal Solidário”, tendo em vista mitigar os efeitos da crise social e económica gerados pelo efeito da pandemia COVID-19, destinado a famílias, empresas e instituições de solidariedade social.**

**0.Fundo de emergência COVID 19:** criado em sede de revisão o FE\_COVID19, com o objetivo de responder as emergências sociais, económicas e no âmbito da Proteção Civil Municipal, nomeadamente:

- aquisição de bens e serviços, despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e serviços para uso próprio ou cedência a terceiros);
- apoios a entidades: Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social. (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado);

- *Kits* de proteção: Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral.

O valor deste Fundo, a ser inscrito no Orçamento Municipal por Revisão, foi inicialmente de 100 000€, contudo houve um reforço de mais 100 000€, perfazendo assim um valor de 200 000€.

## **1. APOIO ÀS FAMÍLIAS**

**1.1** Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas serem pagas sem juros até final do ano de 2020.

**1.2** Rede solidária de Voluntariado. – Dinamização duma rede de apoio social de Emergência, constituída por técnicos do município, IPSS e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e famílias a quem que seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar e ou institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção;

**1.3** Suspensão de cortes de fornecimento de água e saneamento até dezembro de 2020.

**1.4** Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa a GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança.

**1.5** Apoio suplementar às famílias cujo rendimento, durante o período de contingência seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal e reforçar a sua dotação em 50 000€.

### **1.6 Saúde +Próxima:**

- assinatura de protocolos com juntas de freguesia para promover cuidados de saúde junto das populações;
- programa de “Vacinação SNS local”.

**1.7** Continuar as ações de sensibilização junto da população, em articulação com as autoridades competentes.

**1.8** – Isentar do pagamento da consulta inicial no balneário termal do Cró, como forma de reativação da atividade termal.

## **2. APOIO ÀS IPSS**

**2.1** Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS até dezembro de 2020;

**2.2** No caso de surgimento de um surto numa IPSS, a Câmara de Sabugal está disponível para:

- fazer testes a todos os utentes e profissionais dessa IPSS, caso solicitado o apoio pela Delegação Distrital de Saúde;
- assumir as despesas com alimentação, caso haja necessidade de deslocalizar os RH afetos a estes serviços;
- contratualizar RH especializado para apoio.

## **3. APOIO ÀS EMPRESAS / ATIVIDADE ECONÓMICA**

**3.1** Isenção do pagamento das faturas de água e saneamento, a requerimento do interessado, a todo o comércio e serviços, até dezembro de 2020;

**3.2** Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, e publicidade a todos os estabelecimentos

comerciais. Os estabelecimentos cuja licença anual caduque durante este período de suspensão só terão de solicitar essa renovação e efetuar o pagamento a partir de 1 de janeiro de 2021;

**3.3** Isenção ou redução significativa das taxas de venda ambulante, com residência no concelho do Sabugal;

**3.4** Continuação, no âmbito da Sabugal Invest, do trabalho da equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista assegurar a informação e aconselhamento sobre todos os apoios existentes, designadamente no decurso da crise da pandemia, tendo em vista promover a recuperação económica;

**3.5** Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo.

**3.6** Reforçar e divulgar o programa de apoio a economia e emprego inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2020. Reforço da dotação em 75 000 €

**3.7** Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do Comércio e Serviços online.

**3.8** Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta a porta.

**3.9** Apoio ao desenvolvimento de ações promocionais do concelho no âmbito turístico.

**3.10** Campanha de sensibilização “Compre cá na terra”

**3.11** Desenvolver um programa de prevenção de situação de emergência no âmbito da agropecuária.

#### **4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

**4.1** Manutenção de apoios anteriormente aprovados, a associações com atividade permanente e que comprovadamente as tenham desenvolvido até março de 2020;

Para agilizar a comunicação são implementadas de imediato 3 ambientes de comunicação eletrónica, a saber: Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS, coordenadas pelo Serviço de Informática e Telecomunicações do Município.

Constituição da Equipa Municipal de Intervenção COVID-19, que integra as áreas de educação, ação social, IPSS, Recursos Humanos, Serviços Externos, Contratação Pública e Contabilidade, para que em articulação com a Proteção Civil se desenvolvam respostas a situações de crise.

As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 14 de outubro de 2020

O Executivo Municipal